

II (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE VALOR PARA MAIOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2023-PMSC/FMS/FMAS, e CONTRATO Nº002/2023-PMSC/FMS/FMAS, Originário da Licitação modalidade Pregão (Eletrônico) para Registro de Preços Nº 001/2023-PMSC/FMS/FMAS e Processo Administrativo nº001/2023-PMSC/FMS/FMAS:

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ -PE** e **FUNDOS MUNICIPAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 03 de maio, nº 276, centro, Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representado pelo(a) seu(sua) **PREFEITA** e **(SECRETÁRIOS)**, Sra. **ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**, brasileiro(a), inscrito no CPF sob o nº. 902.326.404-59 e da cédula de identidade nº 4.772.472 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Valdemário Soares, S/N centro na cidade de Santa Cruz/PE, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, neste ato representado pelo(a) seu(sua) **SECRETÁRIO(A)**, Sra. Ana Célia da Silva Gomes, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade sob o nº 7.346.552 - SDS/PE e CPF nº 081.543.974-12, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio, nº 189, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MR. RODRIGUES DE SOUZA COMBUSTÍVEIS - ME (POSTO GEAN)** **CNPJ: 21.513.911/0001-92**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Matias nº244, Loteamento Buquierão, bairro Vila Nova, na cidade de CEP: 56.215-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.513.911/0001-92, neste ato representada por sua sócia proprietária a Sr. Sra. Maria Risoneta Rodrigues de Souza, brasileira, casada, comerciante, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5113313, emitida por Secretaria de Segurança Pública -SSP-PE, e inscrito(a) no CPF sob o nº 985.199.564-91, residente e domiciliado na Rua José Matias da Silva Nº244, Loteamento Buqueirão, bairro Vila Nova, Santa Cruz - PE, CEP: 56.215.000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 58, inciso I, § 2º, da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2023-PMSC/FMS/FMAS, e CONTRATO Nº002/2023-PMSC/FMS/FMAS, Originário da Licitação modalidade Pregão (Eletrônico) para Registro de Preços Nº001/2023-PMSC/FMS/FMAS e Processo Administrativo nº001/2023-PMSC/FMS/FMAS**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor para menor dos itens (01 e 02) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2023-PMSC/FMS/FMAS, e CONTRATO Nº002/2023-PMSC/FMS/FMAS**, para manter o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objeto à aquisição combustível (Gasolina comum), em que foi cotado os preços pelo contrato inicialmente do "item - 01 e 02 (Gasolina comum)" valor unitário definido inicialmente contratado era **R\$5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos)**, para o item 01 e 02, em sua Ata de Registro de Preços, e contrato original, e que neste **I - PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, tem seu valor reajustado para maior nos "item - 01 e 02 (Gasolina comum)" valor unitário reajustado para maior **R\$6,39 (seis reais e trinta e nove centavos)**, reajustando - se para maior o valor em **R\$ 0,64(sessenta e quatro centavos)** por litros, e que neste **II - PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, tem seu valor reajustado para maior nos "item - 01 e 02 (Gasolina comum)" valor unitário reajustado para maior **R\$6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos)**, reajustando - se para maior o valor em **R\$ 0,20(vinte centavos)** por litros e que de agora por diante passa a ter o valor com reajuste para maior do contrato, em função do realinhamento de preço do valor do produto, em face do pedido do fornecedor fundamentados em alta do preço do produto, gerada pela política de preços atribuídos aos combustíveis realizada pelo Governo Federal, para manter o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme solicitação expressa pela contratada e notas fiscais anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do presente TERMO ADITIVO, passará a ser o seguinte:

Parágrafo único - As despesas serão suportadas pela dotação do ano calendário 2023, elemento despesa nº 339030-99 outros materiais de consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2023-PMSC/FMS/FMAS, e CONTRATO Nº002/2023-PMSC/FMS/FMAS, Originário da Licitação modalidade Pregão (Eletrônico) para Registro de Preços Nº001/2023-**

PMSC/FMS/FMAS e Processo Administrativo nº001/2023-PMSC/FMS/FMAS as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Santa Cruz - PE, 29 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
CONTRATANTE

MR. RODRIGUES DE SOUZA COMBUSTIVEIS - ME (POSTO GEAN)
CNPJ: 21.513.911/0001-92
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____

PLANILHA DE TERMOS ADITIVOS

Item	Especificações	Marca Modelo	Und	Quant	Preço Unitário Contrato N°002/2023	Preço Unitário I ADITIVO/2023 Maior	Preço Unitário II ADITIVO/2023 Maior	Valor reajustado para maior por litro
01	Gasolina comum Ampla concorrência (correspondente a 75%)	petrox	Litro	90.750	5,75	R\$ 6,39	R\$ 6,59	R\$ 0,20
02	Gasolina comum Cota reservada as ME,EPP, EIRELLI (correspondente a 25%)	Petrox	Litro	30.250	5,75	R\$ 6,39	R\$ 6,59	R\$ 0,20